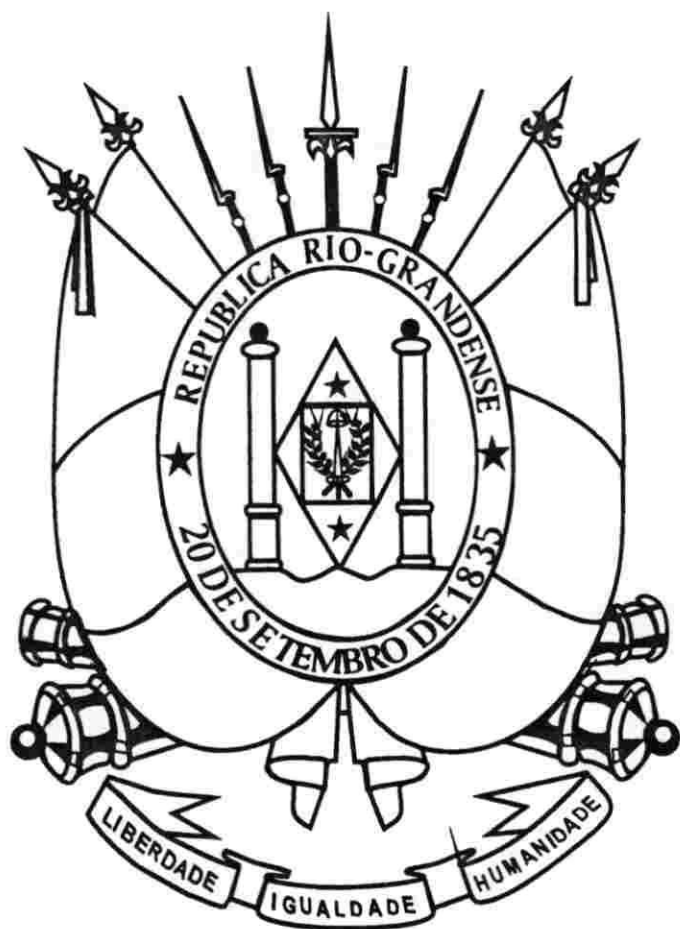


Tabelionato



Fagundes

*Bel. Alberi Fagundes
Tabelião*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CORONEL BICACO
TABELIONATO

TRASLADO

NÚMERO DE ORDEM: 5.146-090/06. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, como adiante se declaram: **SAIBAM** todos quantos virem esta pública escritura, que aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (29.08.2006), nesta cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: JORGE LUIZ MULLER GOMES**, cédula de identidade nº 37281530-SSP-PR, CPF sob o nº 279.341.600-20, e sua esposa **ANA LÚCIA OLIVEIRA GOMES**, cédula de identidade nº 1036073433-SSP-RS, expedida em 18.07.84, CPF sob o nº 443.434.500-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de cinco de novembro de mil, novecentos e oitenta e três (05.11.1983), conforme certidão do assento de casamento nº 550, fls. 079, do Livro B-4, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Bicaco, RS, funcionários públicos municipais, residentes e domiciliados na Rua Francisco Manoel Diniz, nº 407, na cidade de Coronel Bicaco, RS; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, estabelecida na Rua General Andrade Neves, nº 106, na cidade de Porto Alegre, representado pelo Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça de Entrância inicial, matrícula nº 14956683, lotado na comarca de Coronel Bicaco, RS, o que faz nos termos da Portaria nº 4060-2006, expedida pelo Sr. Cláudio Barros Silva, Subprocurador-Geral da Justiça para Assuntos Administrativos, publicada no Diário Oficial do dia vinte e nove de agosto de dois mil e seis (29.08.2006). Os presentes são pessoas devidamente identificadas por mim, conforme documentos apresentados, de cujas identidades e capacidades para o ato dou fé. Então pelos contratantes, falando cada um por sua vez e todos em consonância foi dito o quanto o segue: **I - Pelos OUTORGANTES VENDEDORES**, foi dito que são senhores e legítimos proprietários, livre e desembaraçado de ônus quaisquer, bem como de hipotecas, do seguinte imóvel: **Uma Fração Terreno Urbano**, sem benfeitorias, com área de **413,29m² (quatrocentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, dentro de um terreno urbano maior, com a área superficial de **1.102,40m² (um mil, cento e dois metros e quarenta decímetros quadrados)**, situado nesta cidade, na Rua Pedro Santa Helena, lado dos números ímpares, esquina com a Rua Francisco Manoel Diniz, lado dos números ímpares, no quarteirão

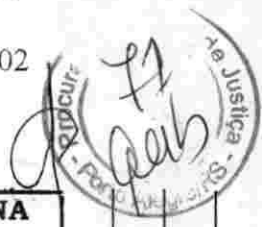


formado pelas Ruas Pedro Santa Helena, Francisco Manoel Diniz, Salgado Filho e Santo Antônio, constituído do lote número um (1), com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE: na extensão de 41,00 metros, com a Francisco Manoel Diniz; ao SUL: numa extensão de 39,50 metros, com o lote número 02 de Celso dos Santos Pinto e outro; ao LESTE, na extensão de 27,20 metros, com a Rua Pedro Santa Helena; e ao OESTE, na extensão de 27,60 metros, com terreno de Nelson Vilson Strohschen, edificado sobre o terreno um prédio de alvenaria, com área de 158,33 m², sob o n° 407, de frente para a Rua Pedro Santa Helena. Imóvel constante da **Matrícula nº 2.733, e respectivos R-2, R-4 e Av.5** do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, RS; **II** - Que pela presente escritura e na melhor forma de direito eles **OUTORGANTES VENDEDORES**, vendem como de fato ora vendido têm a fração do imóvel, com **413,29m² (quatrocentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, ao **OUTORGADO COMPRADOR**, pelo preço certo e ajustado total de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, importância que eles **OUTORGANTES VENDEDORES**, declaram receber no ato da assinatura da presente do **OUTORGADO COMPRADOR**, em moeda corrente nacional pelo que lhe dão aqui plena, geral e irrevogável quitação. **III:** Que assim eles **OUTORGANTES VENDEDORES** transmitem desde já ao **OUTORGADO COMPRADOR** toda a posse, domínio, direitos e ações que possuíam sobre a fração devidamente localizada na cláusula IV, para que o mesmo use, goze, desfrute e disponha como seu que fica sendo em virtude desta escritura, obrigando-se a fazer a presente para sempre boa firme e valiosa, e a responder pela evicção de direitos. **IV - DO DESMEMBRAMENTO, LOCALIZAÇÃO E REMANESCENTE:** Os contratantes requerem ao Serviço Registral, o desmembramento, a localização da fração ora transacionada, bem como da área remanescente, com a abertura de duas novas matrículas: **FRAÇÃO ORA TRANSACIONADA: Um Terreno Urbano**, situado em Coronel Bicaco, fazendo frente para a Rua Francisco Manoel Diniz, lado ímpar, quarteirão 1040, setor 1, formado por mais as ruas Pedro Santa Helena, Santo Antonio e Salgado Filho, distante 26m da esquina com a rua Pedro Santa Helena, com área de **413,29m² (quatrocentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, as seguintes confrontações atualizadas: ao NORTE, em uma extensão de 15,00 metros com a Rua Francisco Manoel Diniz; ao SUL, em uma extensão de 15 metros com terreno de Celso dos Santos Pinto; ao LESTE, em uma extensão de 27,50 metros com terreno de Jorge Luiz Muller Gomes, e, ao OESTE, em uma extensão de 27,60 com

TRACETADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CORONEL BICACO
TABELIONATO



terreno de João Luiz Breitenbach; **ÁREA REMANESCENTE NA PROPRIEDADE DOS VENDEDORES: Um Terreno Urbano**, com a área de **689,11m² (seiscentos e oitenta e nove metros e onze decímetros quadrados)**, com as seguintes características: situado nesta cidade de Coronel Bicaco, localizado na esquina das Ruas Pedro Santa Helena e Francisco Manoel Diniz, lado ímpar, quadra 1040, setor 1, quarteirão formado por mais as Ruas Santo Antonio e Salgado Filho, com as seguintes confrontações atualizadas: ao NORTE, em uma extensão de 26,00 metros, com Rua Francisco Manoel Diniz; ao SUL, em uma extensão de 24,50 metros com terreno de propriedade de Celso dos Santos Pinto; ao LESTE, em uma extensão de 27,20 metros com a Rua Pedro Santa Helena; e ao OESTE, na extensão de 27,50 metros, com terreno da Procuradoria Geral de Justiça, edificado sobre o mesmo um prédio de Alvenaria, com área de 158,33m², sob o n.º 407, de frente para a Rua Pedro Santa Helena, tudo com base na certidão municipal n.º 51/2006, emitida pelo município de Coronel Bicaco, em data de 25.08.2006, que fica devidamente arquivada neste Serviço. **V** - Os OUTORGANTES VENDEDORES declaram, sob as penas da lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à seguridade social, nos termos da Lei n.º 8.212/91 e suas alterações e regulamentos posteriores, dessa forma não apresentam a CND/INSS e, declaram ainda, sob as penas de responsabilidade civil e penal que inexistem quaisquer outras ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como quaisquer ônus reais sobre o imóvel ora alienado. **VI** - Pelo OUTORGADO COMPRADOR, na forma que se faz presente, me foi dito que aceitava esta escritura em todas suas partes e termos. **VII** - Os contratantes apresentaram os documentos relativos a esta transação que ficam arquivados neste Tabelionato do que tudo certifico e dou fé, além da certidão da cláusula IV, que são: "CERTIFICO PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, FOI O IMÓVEL AVALIADO PELA FAZENDA MUNICIPAL EM R\$ 15.000,00 conforme a guia de avaliação n.º 162/06, em data de 28.08.2006; CERTIFICO pela municipalidade foi lançada a desoneração fiscal nos termos do seguinte despacho: "O ITBI é imune, conforme Código Tributário Municipal, art. 193, inciso I. (a) Flávio Antônio da Silva, Diretor do Departamento de Tributação". CERTIFICO que foram apresentadas certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias. CERTIFICO foi apresentada Certidão Negativa Municipal sob o n.º 52/2006, datada de 25.08.2006, fornecida pelo município de Coronel Bicaco, RS, referente ao imóvel ora transacionado. Certifico foi apresentado mapa e memorial


TRASLADO

[Handwritten signatures and notes in the right margin]



descriptivo firmados pelo Engº Civil Volnei Castanha, CREA nº 111.998-D, bem como ART nº 3687848, quitada. As demais negativas as partes dispensaram, responsabilizando-se pelos riscos daí decorrentes. EMITIDA DOI. CERTIFICO, por fim, que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. **E ASSIM DISSERAM** do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, acharam conforme, outorgaram, aceitaram, ratificam e assinam. Comigo, Alberi Fagundes, Tabelião, que a lavrei e assino em público e raso. Emolumentos - R\$155,40 - Recibo nº 17823.

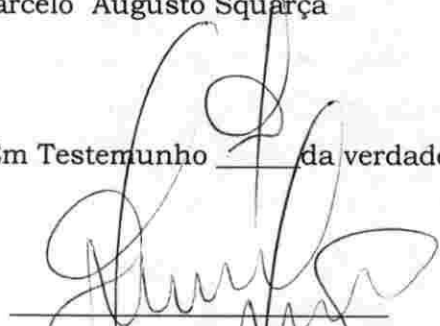
Coronel Bicaco, RS, 29 de agosto de 2006.


JORGE LUIZ MULLER GOMES


ANA LÚCIA OLIVEIRA GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Representante: Dr. Marcelo Augusto Squarça

Em Testemunho da verdade.


Alberi Fagundes
Tabelião.



CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob nº 24.492, L 1-D, fl. 128

REGISTRADO/AVERBADO sob nº Av. 7/2733, 3858, 3859, R-1/3858, em 01.09.06.

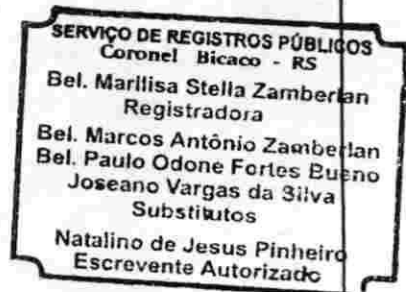
L 2RG FI *** e L *** FI ***

Ofício Registro de Imóveis.

Dou Fé Coronel Bicaco 30.08.2006.

○ Registrador:


Del. Marcos Antonio Zamberlan
Substituto



TRASLADO

E-R\$ 8,40 x 02.
E-R\$ 16,80
E-Nihil.